



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
RUA NASCIMENTO, S/N - CENTRO
CNPJ: 04.241.118/0001-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2021

A Câmara Municipal de Angical do Piauí / PI, por determinação do seu Presidente e, por intermédio de servidora designada para efetuar as licitações e contratações desta casa legislativa, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizou o procedimento administrativo de dispensa de licitação conforme determina a nova legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei de nº 14.133/2021 no seu artigo 73, inciso II, sendo vencedora a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº36.110.766/0001-76**: Tendo como objeto – O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DESTA CÂMARA DE VEREADORES; Valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais pelo período de agosto a dezembro do corrente ano, conforme proposta constante nos autos do procedimento referido. fonte de recursos: transferências constitucionais do Poder Executivo do município de Angical do Piauí.

Câmara Municipal de Angical do Piauí, 15 de julho de 2021.

Kelly Amanda Alves de Sousa
KETLY AMANDA ALVES DE SOUSA
CPF nº 079.716.393-09

Servidora nomeada para efetivar as licitações e contratações



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RUA NASCIMENTO, S/N - CENTRO
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 71 da Lei de nº 14.133/21, considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 007/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 36.110.766/0001-76, com endereço na Rua Buriti dos Lopes nº2040 – Sala 01, Bairro Monte Castelo em Teresina/PI, para o fornecimento dos serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI, através de dispensa de licitação com fundamento normativo no Art. 75 da Lei de nº 14.133/21.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Angical do Piauí – PI, 15 de julho de 2021.


José Anderson de Sousa Alencar
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RUA NASCIMENTO, S/N - CENTRO
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°007/2021
Dispensa de Licitação de n° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, INCRITA NO CNPJ/SRF SOB O N° 04.241.118/0001-62, localizada na Rua Nascimento S/N° na sede do município, CEP n° 64.410-000, representada pelo seu atual Presidente o Sr. Vereador José Anderson de Sousa Alencar, inscrito com o CPF/SRF n° 510.241.283-34,

CONTRATADA, EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ N° 36.110.766/0001-76, com endereço na Rua Buriti dos Lopes n°2040 – Sala 01, Bairro Monte Castelo em Teresina/PI,

OBJETO: Fornecimento dos serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI, através de dispensa de licitação com fundamento normativo no Art. 75 da Lei de n° 14.133/21 com a finalidade de atender aos termos das Leis de n° 12.527/11 e 14.14.133/21

VALOR DO CONTRATO E PERÍODO: pela prestação dos serviços durante o período de 05 (cinco) meses a contar de agosto de 2021 e findando em dezembro de 2021 o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando autorizado o pagamento mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sempre no dia 20 (vinte) de cada mês mediante transferência bancária.

Câmara Municipal de Angical do Piauí – PI
CONTRATANTE

José Anderson de Sousa Alencar
CPF 510.241.283-34
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI

RUA NASCIMENTO, S/N - CENTRO

CNPJ: 04.241.118/0001-62

CONTRATO de prestação de serviços por Dispensa de Licitação

O presente Contrato de Prestação de Serviços por dispensa de licitação que fazem, de um lado, a **Câmara Municipal de Angical do Piauí / PI**, inscrita no **CNPJ/SRF** sob o nº **04.241.118 / 0001 - 62**, localizada na rua Nascimento s/nº, na sede do município, CEP nº **64.410.970**, representada pelo seu atual Presidente o Sr. Vereador José Anderson de Sousa Alencar, inscrito com o **CPF/SRF** nº **510.241.283-34**, ora denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **CONTRATADA**, de outro lado, a **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** com o nº **36.110.766/0001-76**, com endereço na rua Buriti dos Lopes nº 2040 – Sala 01, bairro Monte Castelo em **Teresina/PI**, de forma consensual e pública, acordam o seguinte:

1ª CLÁUSULA: Por este instrumento particular, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, tem, entre si, justo e contratado, a prestação de serviços para o fornecimento de divulgação dos informativos de utilidade pública dos atos de gestão da Câmara de Vereadores, na forma do procedimento administrativo de nº 007/2021 e a Dispensa de Licitação de nº 001/2021 com fundamento normativo no art. 75 da lei de nº 14.133/21 para a contratação de pessoa jurídica.

2ª CLÁUSULA A contratante pagará mediante a ocorrência da comprovação do fornecimento dos serviços, durante o período de 05 (cinco) meses a contar de agosto de 2021, findando até dezembro de 2021 o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ficando autorizado o pagamento mensal de 600,00 (SEICENTOS REAIS). sempre no dia 20 (vinte) de cada mês, através de transferência bancária.

3ª CLÁUSULA A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar os serviços de fornecimento de divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Jardim do Mulato pelo período de um ano, atendendo aos

termos da Lei de nº 12.527/11 que trata do acesso a informações e ao princípio da publicidade.

4ª CLÁUSULA: A impossibilidade do pagamento das verbas acima mencionadas importará na rescisão do presente contrato, a critério da CONTRATANTE, mediante aviso escrito prévio, sujeitando-se a CONTRATANTE ao pagamento integral dos serviços já prestados, acrescido de juros de mora e atualização monetária até a data do efetivo pagamento pela prestação dos serviços.

5ª CLÁUSULA: A rescisão poderá ocorrer por iniciativa da CONTRATADA, esta receberá os pagamentos indicados na cláusula 2ª na proporção da prestação dos serviços que tiver sido feito.

6ª CLÁUSULA: Fica eleito o Foro da Comarca de Regeneração, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato, ainda que diversos seja, o local da prestação dos serviços pela CONTRATADA.

E por estarem assim justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA assinam o presente termo, juntamente com as testemunhas, em duas vias de igual teor e forma. Jardim do Mulato, 02 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Editora de Jornais e Publicações diárias Ltda

CNPJ nº 36.110.766/0001-76

CONTRATADO



Câmara Municipal de Angical do Piauí / Piauí

CNPJ nº 04.241.118/0001-62

CONTRATANTE

[Assinatura: Jose Anderson de Sousa Almeida]

Testemunhas:

[Assinatura] CPF 239.489.783-34
.....
[Assinatura: Cristiana Maria Soares Ribeiro] 029 323013-50
.....

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANGICAL DO PIAUÍ
EQUIPE GONDES DE PAULA - TABELIAO
CNPJ 36.145.985/0010-74 S. 149117
RUA PAULISTINO S27, 8A, CENTRO - N. 7056, ANGICAL DO PIAUÍ - PIAUÍ, TEL. (86) 3528-8834

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOSE ANDERSON DE SOUSA ALEMEAR EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Angical do Piauí/PI, 13/08/2021 10:25:23.
SELO ACM73986-RFTE CONSULTE EM WWW.DIPI.US.070301@letr9

[Assinatura]
JGIA GABRIELE NUNES SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emp. R\$ 4.18 T.J. R\$ 0,83 MP. R\$ 0,10 Smo. R\$ 0,28 Toll. R\$ 5,31

[Assinatura]
Gabrielle Nunes Silva
Escrivente Autorizada